



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 43/2022

Às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença de Gilberto Hoshino, André Romero Borim e Valdemir Val, nomeados através da Portaria 16.392 de 07 de janeiro de 2022, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 04/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de obra de reforma e adequação das dependências da piscina municipal conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, formulados pelo responsável pelo projeto, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio nº100395/2022, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e o município de Parapuã. Compareceu para participar da presente licitação a seguinte empresa **RIZZI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.030.273/0001-99** representada por seu procurador o Sr. **DEOSDETE HENRIQUE MATOS**, portador do RG nº 16.194.873-SSP/SP e CPF nº 047.794.938-03. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem os “Envelopes Documento e Proposta” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos dele constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **RIZZI CONSTRUTORA LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, e após consulta do Departamento de Engenharia validando a questão das parcelas de maior relevância, a Comissão Permanente de Licitações considerou a empresa **RIZZI CONSTRUTORA LTDA** habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura do Envelope nº 02 – Proposta. Consultado, o representante da empresa **RIZZI CONSTRUTORA LTDA** desistiu expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**. Analisados, os documentos que compunham a proposta da proponente **RIZZI CONSTRUTORA LTDA** atendiam a todas as exigências do edital, sendo a mesma



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

considerada em ordem e válida. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **RIZZI CONSTRUTORA LTDA** por oferecer preço global no valor de R\$621.475,90 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), compatível com o valor orçado pelo Departamento de Engenharia. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **RIZZI CONSTRUTORA LTDA** por oferecer preço global no valor de R\$621.475,90 (Seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA** da empresa habilitada. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa. Parapuã, 19 de abril de 2022.

Gilberto Hoshino
Presidente

RIZZI CONSTRUTORA LTDA
Proponente

Valdemir Val
Membro

André Romero Borim
Membro